S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 181/2008 de 3 de Março de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

- 1 Aprovar ao abrigo da alínea *e*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
- 2 Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento	Despesas	Subsídio não
		Concelho	llha	Total	Elegíveis	Reembolsável
144-P/2008	Paulo José Correia Saragoça	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 1.436,45	€ 1.436,45	€ 359,11

21 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.